

CONSTRUÇÃO EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:208A3B45

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20200156 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 20200156 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULAR SEMIATESIANOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

Pelo presente Termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.447.760/0001-03, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 948, Bela Vista, Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **Ruberval Veloso Campos**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 003/2020-TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 20200156.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, renovando e mantendo-se o valor da contratação originário, que versa sobre contratação de empresa para execução de perfuração de poços tubular semiartesianos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com término em 26/11/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de Julho de 2020.

Município de Itaituba
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Contratante

R & J Campos Serviços LTDA - ME
RUBERVAL VELOSO CAMPOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:75BB5E61

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20190266 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 20190266 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE (1) UM SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE SÃO BENEDITO.

Pelo presente Termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.447.760/0001-03, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 948, Bela Vista, Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **Ruberval Veloso Campos**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 010/2019-TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 20190266.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, renovando e mantendo-se o valor da contratação originário, que versa sobre contratação de empresa especializada para implantação de (1) um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na Comunidade de São Benedito no Município de Itaituba/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com término em 23/11/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de Julho de 2020.

Município de Itaituba
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
 Contratante

R & J Campos Serviços LTDA - ME
RUBERVAL VELOSO CAMPOS
 Representante Legal
 Contratada

Publicado por:
 Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E78278AE

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200158 – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200158 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA TRATOMAQ – TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Avenida Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Bairro Esperança (Paço Municipal), na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4569273 SSP-PA e do CPF nº 111.000.952-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **TRATOMAQ – TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e aplicando-se as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVEM**, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo nº 20200158 – PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **conclusão do processo de pagamento de despesa**.

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **30 (trinta) dias**, com sua duração até **02/09/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 03 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Itaituba
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
 Contratante

TRATOMAQ – Tecnologia em Equipamentos LTDA
GILMAR LUIZ FERRONATO JUNIOR
 Repres. Legal
 Contratada

Publicado por:
 Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EAD4C386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0333/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços do Servidor na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o servidor **MERIVALDO SANTOS HENRIQUE**, Matrícula nº 071189-6, Vigia, do quadro de servidores efetivos, lotado no Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
 Publique-se.
 Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
 Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
 Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:769F9F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0334/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando a necessidade dos serviços da servidora junto ao IASEP.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP, a servidora **FRANCISCA THEILAMARY DE AQUINO ROCHA**, Assessor I (DAS1 – Nível I), Matrícula nº 138363-9, do quadro de servidores comissionados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Município, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 04 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,